www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 1834, DE 16 DE JULHO DE 2018

## Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 740.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

07.00 - PROCURADORIA GERAL
07.001 - Procuradoria Geral
07.001.02.062.0009.2.012 - GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.F. CR 74 R$ 90.000,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais CR 77 R$ 300.000,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais CR 79 R$ 350.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 740.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes orçamentárias:

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.001 - Gabinete do Poder Executivo
02.001.04.122.0002.2.002 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 4 R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria CR 6 R$ 9.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Diretoria Geral
03.001.04.122.0004.1.201 - REFORMA, REVITALIZ. E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações CR 611 R$ 80.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
03.001.04.122.0004.2.005 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. CR 34 R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 619 R$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
07.00 - PROCURADORIA GERAL
07.001 - Procuradoria Geral
07.001.02.062.0009.2.012 - GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 71 R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria CR 73 R$ 18.000,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas CR 76 R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR 78 R$ 40.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 - Diretoria Geral
12.001.15.452.0024.2.030 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. CR 603 R$ 500.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 740.000,00

**Art. 3º** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de julho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/08/2018*